



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital 01/2020

Abre inscrições para o Processo de Ampliação de Carga Horária de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, e Inglês efetivo e estável na Rede Pública Municipal de Ensino de Palmeira - SC.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob nº. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro, em da Rede Palmeira/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos Professores de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, e Inglês efetivo e estável Pública Municipal de Ensino de Palmeira – SC, que se realizará inscrição para o Processo de Ampliação de Carga Horária, conforme Estatuto dos Servidores Lei nº 05/1999, e demais legislações específicas da Educação Municipal de Palmeira - SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Ampliação de Carga Horária destinado aos Professores de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, e Inglês da Rede Pública Municipal de Ensino será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

1.2. O processo de Ampliação de Carga Horária terá caráter classificatório e envolverá habilitação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 9 de dezembro a 16 de dezembro de 2020, no Setor de Recursos Humanos, localizada Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro, em Palmeira/SC, no horário compreendido entre às 13h e 19h.

2.2. Os professores e os orientadores educacionais deverão ser efetivos e estáveis na Rede Municipal de Ensino de Palmeira, requerendo a sua Ampliação de Carga Horária em conformidade com a portaria do qual foi nomeado ao cargo.

2.3. No ato da inscrição o servidor preencherá a ficha de inscrição, indicando à portaria de nomeação, anexando à cópia desta, cópia do documento de identidade e os títulos (diplomas e certificados) originais e cópias, que serão autenticados no Setor de Recursos Humanos sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4. Preenchida a ficha, o servidor deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

2.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.6. Valerá inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato e das normas desse edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o servidor deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Portaria de nomeação no cargo efetivo.
- c) Apresentação de certificados de no mínimo 200 (duzentos) horas de curso de capacitação realizados no período de trabalho efetivo, estes vinculados à área de atuação;
- d) Diploma e Histórico Escolar;
- e) Certidão de Tempo de Serviço

4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

4.1. Poderão participar deste Processo de Ampliação de Carga Horária os professores da educação infantil, Professor de Ensino Fundamental e Inglês e estáveis da Rede Municipal de Ensino.

4.2. São condições para habilitação do processo de ampliação de carga horária:

- I - Efetividade e estabilidade no cargo;
- II - Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do edital; (auto declaração)
- III - Não apresentar mais do que 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos trinta e seis meses, contados da publicação do edital; (auto declaração)

4.3. Para a ampliação da carga horária o professor deverá atender os seguintes critérios:

4.3.1 Possuir qualificação na área de atuação; é necessário que o professor apresente certificação/diploma de formação específica;

4.3.2 Possuir maior tempo de nomeação no cargo efetivo; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.3.3 Possuir melhor classificação no concurso originário; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

4.3.4 Possuir maior tempo de efetivo exercício nos órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Palmeira – SC, é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

4.3.5 Possuir cursos de atualização e aperfeiçoamento na área pretendida; é necessário que o professor apresente certificação de aperfeiçoamento/atualização específica, conforme disposto no item DAS INSCRIÇÕES, 3.1. “c”.

4.3.6 Caso haja empate, o servidor de maior idade cronológica será contemplado com a ampliação, persistindo o empate, será contemplado aquele com maior número de filhos, persistindo o empate, será contemplado aquele com maior pontuação na avaliação de desempenho.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

5.1. A Comissão de Análise após avaliação dos requisitos do item 4.2 e 4.3 publicará a listagem de classificação dos inscritos no referido processo, que será divulgado na data de 16/12/2019, no átrio do Município, e no site oficial (www.palmeira.sc.gov.br).

5.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua posição na lista de classificação, poderá interpor recurso em até 01 (um) dia da publicação da referida listagem.

5.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4. Todos os recursos regulares serão analisados no prazo de 01 (um) dia e os pareceres serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.

5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

5.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS

6.1. Ultrapassada a fase recursal e obedecendo a ordem de classificação, serão chamados para a escolha das vagas existentes para ampliação.

6.2. O servidor que não comparecer na data e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação para a escolha da vaga, será excluído do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

- 7.1. Após o resultado final, cada professor receberá a sua Portaria de Ampliação.
- 7.2. A Ampliação de Carga Horária terá validade a partir do primeiro dia do ano letivo de 2021.
- 7.3. As situações não contempladas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de análise.

Palmeira, 07 de dezembro de 2020.

Sandro Alex Masselai
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Todos os documentos comprobatórios devem ser
anexados e conferidos com o original

Portaria nº _____ Data: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS	

Data da inscrição: ____/____/2020

Responsável pela inscrição: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro estar ciente de que o preenchimento deste formulário é a 1ª etapa do processo
de ampliação de carga horária, permitindo a classificação para a ordem de escolha de
vaga.

Palmeira, _____ de _____ de 2020

Assinatura: _____